



**ATO EDITAL Nº 17/2020 – 09/03/2020 – EDITAL DE MONITORIA DE ENSINO 2020 –
SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO – ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA I, NO
ÂMBITO DO UNIFAMAZ**

O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p. 223, de 23/11/2018, torna público o presente **EDITAL Nº 17/2020**, o qual destina-se à **SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO PARA UNIDADE CURRICULAR ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA I – ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO UNIFAMAZ**, descrito no **PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO (PROME)**, conforme especificações deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A Coordenação de Ensino, do Núcleo de Ensino e Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão (NUPEX) do UNIFAMAZ torna público o edital para **SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO PARA UNIDADE CURRICULAR ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA I – ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO UNIFAMAZ**, com vigência de **03 (três) meses** a contar do dia **01 de abril de 2020**.

1.2 A participação no presente Edital implicará na aceitação pelo(a) candidato(a), das normas institucionais vigentes, incluindo o Programa de Monitoria de Ensino (PROME) do UNIFAMAZ, as normas da Instituição e as normativas existentes nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO (PROME)

2.1 O Programa de Monitoria de Ensino é uma ação que visa a incentivar discentes com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma unidade curricular de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

2.2 São objetivos do PROME:

I. Ampliar a participação do(a) discente de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino.

II. Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico do(a) discente.

III. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando com o(a) docente da unidade curricular no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

IV. Estimular a participação discente na construção colaborativa de práticas pedagógicas criativas e inovadoras

V. Atuar como elemento facilitador nas relações entre docentes e discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

2.3 O processo de seleção de monitoria será regido por edital específico, a ser publicado, com antecedência mínima, de 20 (vinte) dias antes em relação à data de ocorrência da prova de seleção.

2.4 O processo seletivo de monitoria terá validade de 1 (um) semestre letivo.

2.5 O(A) discente-monitor(a) deverá ter cursado a própria unidade curricular ou equivalente.



2.6 A monitoria deverá ser desenvolvida, necessariamente, sob a orientação do(a) docente da unidade curricular.

2.7 São consideradas atividades de monitoria de ensino:

I. Acompanhamento das aulas com o (a) docente-orientador(a).

II. Leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos(as) discentes da unidade curricular.

III. Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos(as) discentes a respeito de temas discutidos previamente com o(a) docente-orientador(a).

IV. Participação na preparação e aplicação das atividades práticas da unidade curricular.

V. Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da unidade curricular.

3. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

3.1 Para candidatar-se a monitoria e participar do PROME o(a) discente deve atender as seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do UNIFAMAZ.

II. Estar cursando entre segundo e o penúltimo período do curso.

III. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para cumprimento das atividades de monitoria.

IV. Ter obtido aprovação na unidade curricular a que se refere à monitoria, com média final, mínima, de 8,0 (oito) pontos.

V. Não ter cursado a unidade curricular a que se refere à monitoria em regime especial (dependência).

VI. Não possuir reprovação(s) em seu histórico acadêmico ou já ter realizado a(s) dependência(s) antes de submeter-se ao processo seletivo.

3.2 A condição de **regularmente matriculado(a) no ato da inscrição no processo seletivo é imprescindível** para a homologação da participação discente.

3.3 Poderão participar do processo seletivo os(as) discentes cursando do 2º ao penúltimo semestre do curso de Enfermagem, sendo vedada participação aos/às discentes do 1º período do curso.

3.4 Os(As) interessados(as) que preenchem os pré-requisitos acima citados deverão realizar inscrição, no período de **09/03/2020 a 13/03/2020**, através de formulário eletrônico disponível no *link*:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3kqRQvo63UqwbxHGj0WjedoGuuc9B0hPk5RfcoZHFE5UMzZBVFhQTFFZWE1NNjl1WVWkxQkpFQ1IDTy4u>

3.5 A primeira inscrição realizada pelo(a) discente será a única a ter validade para o processo seletivo. Inscrições subsequentes serão consideradas inválidas.

3.6 Ao participar do processo seletivo, o(a) discente declara ciência de que as atividades de monitoria só poderão ocorrer em turno distinto ao qual o(a) discente encontra-se regularmente matriculado(a), não podendo, em hipótese alguma, coincidir com o das suas atividades regulares na graduação.



3.7 O descrito no item 3.6 poderá ser flexibilizado, caso incida na condição de monitoria em unidade curricular já cursada pelo(a) discente, mas que por mudanças na matriz curricular de seu curso, encontra-se alocada, atualmente, no período em curso. Como nessa situação, o(a) mesmo(a) ficará com horário “livre” no turno, poderá coincidir o exercício da monitoria.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO DOCENTE NO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

4.1 Para candidatar-se como orientador(a) de monitoria e participar do PROME o(a) docente deve atender as seguintes exigências:

- I. Estar em pleno exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação do UNIFAMAZ.
- II. Não possuir pendências de outras orientações de monitoria realizadas em semestre anteriores.
- III. Não estar em acompanhamento no Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD).

4.2 Fica a Coordenação do curso de graduação, que ofertará a vaga de monitoria, responsável por verificar se o(a) docente preenche os requisitos para participação no Programa de Monitoria de Ensino.

4.3 O(A) docente não poderá possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com qualquer discente inscrito(a) no processo seletivo de monitoria.

4.4 O(A) docente-orientador(a) deverá, ao término da monitoria, realizar o preenchimento do formulário de avaliação e autoavaliação da monitoria.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

5.1 Os(As) inscritos(as) terão acesso a homologação das inscrições na data de **17/03/2020**. Por homologação da inscrição entende-se a validação dos aspectos descritos no item 3.1.

5.2 O processo seletivo discente consiste na realização de prova escrita (teórica ou teórico-prática).

5.3 O Núcleo de Ensino e Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão é responsável pela aplicação da prova do processo seletivo de monitoria, conforme cronograma previsto neste Edital.

5.4 Candidatos(as) para monitoria de unidade curricular com carga horária prática superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da unidade curricular, deverão ser avaliados(as), também, mediante prova prática. Nessa condição, fica obrigado o(a) docente responsável pela unidade curricular a aplicar uma prova única de caráter teórico-prático.

5.5 O conteúdo programático da prova escrita (teórica ou teórico-prática) está contido no **APÊNDICE 1** deste edital.

5.6 As questões da prova escrita terão caráter objetivo e discursivo, porém, esse último, em número não superior a 20% (vinte por cento) do total da prova.

5.7 As questões objetivas valerão 0,75 (zero vírgula setenta e cinco décimos) ponto cada e as questões discursivas valerão 2,0 (dois) pontos cada.



5.8 As provas terão duração máxima de 2 (duas) horas e serão aplicadas na data de **19/03/2020**, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

5.9 Durante o período de realização da prova, os(as) candidatos(as) estão autorizados a portar e consultar o livro de título "Diagnósticos de Enfermagem da NANDA", sendo responsabilidade do(a) candidato(a) trazê-lo consigo para consulta na data, local e horário conforme citado no item 5.8.

5.10 Fica vedado o uso do título citado no item 5.9, contendo anotações, marcações, fichamentos ou qualquer outro elemento adicional fora do padrão original do referido título. Caso seja identificada a presença de elemento adicional ao padrão original, o título será confiscado e não poderá ser utilizado durante a realização da prova.

5.11 Fica vedado o empréstimo do título mencionado no item 5.9 entre candidatos(as) durante e após o período de realização da prova.

5.12 Fica vedada a possibilidade de uso da versão *e-book* do título ou em qualquer outra versão que necessite de acesso ao celular, *tablet* ou outro dispositivo móvel, *on-line (internet)* ou *off-line*, durante todo o período de realização da prova.

5.13 As respostas da prova escrita (teórica ou teórico-prática) deverão ser redigidas ou marcadas, conforme o caso, com caneta de tinta azul ou preta.

5.14 As respostas de prova não poderão conter rasuras. Questões rasuradas serão anuladas e receberão pontuação 0,0 (zero).

5.15 Os(As) discentes deverão comparecer no local definido, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início das provas, não sendo permitido que realize prova aquele(a) discente que chegar após o início da mesma.

5.16 A nota final da prova escrita (teórica ou teórico-prática) será conferida em número inteiro de zero a dez (0,0 a 10,0), admitindo-se, conforme valor atribuído às questões, a fração decimal 0,5 (cinco décimos).

5.17 A correção das provas escritas, além da avaliação do conhecimento técnico-científico, deverá considerar a gramática normativa, segundo os critérios de: ortografia; acentuação e pontuação; coesão; e coerência.

5.18 A média final, mínima, para aprovação no processo seletivo de monitoria é de 8,0 (oito) pontos e será composta pela média entre: i) a nota obtida na prova escrita de monitoria; e ii) a média final obtida na unidade curricular de interesse, quando cursada pelo(a) discente (conforme histórico acadêmico discente), de acordo com fórmula a seguir:

$$\text{MF} = \frac{\text{Nota da prova escrita} + \text{Média final da unidade curricular}}{2}$$

2

Onde: **MF** = Média Final

5.19 Os(As) discentes serão classificados(as), dentro do número das vagas ofertadas, conforme a média final obtida no processo seletivo de monitoria.



5.20 Se ocorrer empate, será favorecido o(a) discente que tiver maior coeficiente de rendimento acadêmico. Ainda assim, caso persista o empate, o desempate será feito pela maior nota final obtida na prova escrita de monitoria.

5.21 A publicação do resultado preliminar do processo seletivo de monitoria ocorrerá na data de **24/03/2020**, no *site* (www.famaz.edu.br/novoportal) e mural do NUPEX.

5.22 Os(As) discentes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão solicitar revisão da prova de monitoria devidamente motivada, através da Central de Atendimento (protocolo) do UNIFAMAZ, devendo tal solicitação ser direcionada para o Núcleo de Ensino e Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão, até a data de **25/03/2020**.

5.23 Solicitações de revisão de prova de monitoria protocoladas após o prazo citado no item 5.22 serão automaticamente indeferidas.

5.24 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) referente(s) ao resultado preliminar do processo seletivo de monitoria será divulgada até **27/03/2020**, não havendo a possibilidade de novo(s) recurso(s).

5.25 A publicação da homologação do resultado final do processo seletivo de monitoria ocorrerá na data de **27/03/2020**, no *site* (www.famaz.edu.br/novoportal) e mural do NUPEX.

5.26 Não caberá recurso frente o resultado final do processo seletivo de monitoria.

6. DAS VAGAS, DA VALIDADE E DA DURAÇÃO DA MONITORIA

6.1 Os(As) discentes classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas serão convocados (as) para assinatura do termo de compromisso de monitoria (voluntária ou remunerada), a ocorrer nas datas de **31/03/2020**, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

6.2 O processo seletivo terá validade para o semestre letivo de 2020/1, podendo o exercício de monitoria ser prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme solicitação expressa da coordenação do curso ao qual o(a) monitor(a) está vinculado(a). Para isto, deverá o(a) discente-monitor(a) assinar termo de aditamento de vigência de monitoria.

6.3 Os(As) discentes aprovado(as) poderão ser convocados(as) para atuar na monitoria, nas seguintes condições: quando o(a) monitor(a) classificado(a) for desligado(a) por qualquer motivação, este(a) poderá ser substituído por outro(a) discente aprovado(a) na mesma unidade curricular, na primeira posição após o(a) último(a) classificado(a) no processo seletivo; ou quando a Coordenação de curso e o(a) docente responsável pela unidade curricular na qual não houve candidato(a) inscrito(a) e/ou classificado(a), solicitar a alocação através de motivação expressa.

6.4 Após assinatura do termo de compromisso de monitoria, o(a) docente-orientador(a) deverá elaborar o plano de atividades de monitoria a ser desenvolvido pelo(a) monitor(a) durante o semestre letivo, no qual deverão constar as atividades, a carga horária prevista e cronograma (**APÊNDICE 2**).



6.5 O(A) monitor(a) deverá cumprir, integralmente, as atividades previstas no plano de atividades de monitoria, elaborado pelo(a) docente-orientador(a), considerando a carga horária, mínima, de 08 (oito) horas de atividade semanais.

6.6 O(A) discente-monitor(a) deverá, juntamente com o(a) docente-orientador(a), elaborar os relatórios (parcial e final) de monitoria, considerando as atividades previstas no plano de atividades de monitoria (**APÊNDICES 3 e 4**).

6.7 O(A) discente-monitor(a) deverá, ao término da monitoria, realizar o preenchimento do formulário de avaliação e autoavaliação da monitoria.

6.8 A função de monitor(a) não constitui emprego nem gera, conseqüentemente, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição.

6.9 Os(As) monitores(as) deverão realizar a leitura criteriosa do documento que regulamenta o Programa de Monitoria de Ensino, do UNIFAMAZ, para tomar conhecimento de todas as normas do referido Programa.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Calendário de execução do presente edital está descrito no quadro abaixo:

DATAS	DESCRIÇÃO
09/03/2020	Divulgação do edital para lançamento (<i>site</i> e mural do NUPEX)
09/03/2020	Início das inscrições da monitoria (<i>via link</i> – disponível no <i>site</i> UNIFAMAZ)
13/03/2020	Término das inscrições da monitoria
17/03/2020	Homologação das inscrições (<i>site</i> e mural do NUPEX)
19/03/2020	Aplicação da prova de monitoria
24/03/2020	Homologação do resultado preliminar (<i>site</i> e mural do NUPEX)
25/03/2020	Prazo final para solicitação de recurso para revisão de nota da prova escrita
27/03/2020	Prazo final para resposta aos recursos
27/03/2020	Homologação do resultado final (<i>site</i> e mural do NUPEX)
31/03/2020	Assinatura do Termos de Compromisso de Monitoria para novas vagas
01/04/2020	Início da monitoria
15/04/2020	Entrega do relatório parcial de monitoria e plano de atividades
15/05/2020	Entrega do relatório parcial de monitoria
15/06/2020	Entrega do relatório final de monitoria



15/06/2020

Avaliação e autoavaliação da monitoria

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos, os conflitos e as dúvidas referentes a esse edital serão dirimidos pela Coordenação de Ensino do Núcleo de Ensino e Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão, conjuntamente com a Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação do UNIFAMAZ.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 09 de março de 2020.


Prof. Me. Gilson Scholl Pires
Gestor do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX)
Matrícula 60724-UNIFAMAZ
Prof. Me. Gilson Scholl Pires
Gestor do Núcleo de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão
UNIFAMAZ



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)
Portaria MEC nº 1.237/2018
Núcleo de Ensino e Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão (NUPEX)

APÊNDICE 1

Curso de Graduação	Disciplina	Docente responsável	Turma para monitoria	Nº de vagas ofertadas	Conteúdo da prova escrita
Enfermagem	Enfermagem em Clínica Médica I	Milena Farah Damous Castanho Ferreira	270601	1 (voluntária)	SAE no (na): Aterosclerose/Arteriosclerose; Aneurisma abdominal; Dor aguda e dor crônica; Insuficiência renal aguda e crônica; carcinogênese; úlcera gástrica.
Enfermagem	Enfermagem em Clínica Médica I	Milena Farah Damous Castanho Ferreira	270631	1 (voluntária)	SAE na(no): Aterosclerose/Arteriosclerose; Aneurisma Abdominal; dor aguda e dor crônica; Insuficiência renal aguda e crônica; carcinogênese; úlcera gástrica.



APÊNDICE 2 – PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

Monitoria: () Bolsista () Voluntário () Semi-presencial (EaD)	
Monitor:	CPD:
Unidade curricular:	Turma:
Contato telefônico:	e-mail:
Docente orientador (a):	Matrícula:
Contato telefônico:	e-mail:

QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A): assinale com X na coluna A as atividades que planeja executar no primeiro semestre de 2020 e nas colunas CH informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade.

Atividade	A	CH
1. Planejamento das atividades do semestre		
2. Auxílio ao (a) docente em aulas teóricas		
3. Auxílio ao (a) docente em aulas práticas		
4. Auxílio ao (a) docente no processo de verificação de aprendizagem (elaboração e aplicação de atividade de verificação do conhecimento)		
5. Auxílio ao (a) discente com baixo rendimento acadêmico		
6. Auxílio ao (a) docente na organização de trabalhos acadêmicos		
7. Criação e implementação de novas metodologias facilitadoras do processo de ensino-aprendizagem		
8. Plantão de dúvidas		
9. Elaboração dos relatórios (parcial e final) de monitoria		
10. Outros: <i>especificar</i>		

* Observar atribuições do (a) monitor (a) no Programa de Monitoria de Ensino, em especial a carga horária semanal de 08 (oito) horas.

QUADRO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORIA: inserir no quadro II o período (mês, dia da semana, horário) esperado para realização das atividades conforme quadro I.

Atividade	Período
<i>Inserir atividade conforme assinalado no quadro I</i>	Mês: Dia (s) da semana: Horário:

Belém, ____ de _____ de 2020.

_____ Monitor (a)	_____ Docente orientador (a)
----------------------	---------------------------------



APÊNDICE 3 – RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA DE ENSINO

Orientações para preenchimento

- 1) Preencher todos os campos corretamente;
- 2) Não modificar a formatação do relatório;
- 3) Se o formulário for preenchido a mão: utilizar caneta preta ou azul e escrever de forma legível (letra de forma);
- 4) O item “descrição das atividades” pode receber linhas adicionais conforme necessidade;
- 5) O item “total de horas” deve conter o total geral de horas cumpridas no período de vigência do relatório;
- 6) Nos itens “autoavaliação” e “avaliação do monitor” assinale a resposta conforme o critério avaliado;
- 7) Não serão aceitos formulários preenchidos a lápis ou caneta vermelha, amassados, rasgados e/ou rasurados ou faltando assinatura (s);
- 8) Solicitamos imprimir o relatório frente e verso (deve conter duas páginas em apenas uma folha).

Monitor (a)	Informar nome completo	CPD Inserir CPD
Curso/Unidade curricular/Turma	Informar o curso, a unidade curricular e a (s) turma (s) na (s) qual (is) a monitoria ocorreu	
Docente orientador (a)	Informar nome completo	
Período de realização da monitoria	Informar o período de vigência da monitoria até a entrega do presente relatório (formato: de data/mês/ano a data/mês/ano)	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A)

Data	Carga Horária	Atividade
Inserir data	Inserir em horas	Descrição breve e clara das atividades realizadas conforme a data
		Total de horas

AUTOAVALIAÇÃO DO (A) MONITOR (A) – preenchido pelo (a) monitor (a)

Sobre a monitoria:	Suficiente	Parcialmente	Insuficiente
Está contribuindo para sua formação acadêmica?			
Incentiva seu interesse pela docência e pesquisa?			
Exige de você um preparo adicional (mais tempo de estudo, por exemplo)?			
Sobrecarrega você com as atividades atribuídas pelo (a) docente?			
Teve suas atividades devidamente programadas pelo (a) docente?			
Você tem oportunidade e é motivado para exercer ativamente a monitoria?			



Observações:

Inserir informações que julga relevante no processo de autoavaliação

Limitar a 200 palavras

AValiação DO (A) MONITOR (A) – preenchido pelo (a) docente orientador (a)

Avalie o monitor quanto:	Suficiente	Parcialmente	Insuficiente
Cumpra efetivamente as atividades propostas pelo (a) docente?			
Demonstra interesse e se dedica as atividades da monitoria?			
Assíduo (a)?			
Pontual?			
Interage com os (as) discentes em sala de aula?			

Observações:

Inserir informações que julga relevante no processo de avaliação

Limitar a 200 palavras

Belém, _____ de _____ de 2020.

_____ Monitor (a)	_____ Docente orientador (a)	_____ Coordenação de curso
----------------------	---------------------------------	-------------------------------



APÊNDICE 4 – RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA DE ENSINO

Orientações para preenchimento

- 1) Preencher todos os campos corretamente;
- 2) Não modificar a formatação do relatório;
- 3) Se o formulário for preenchido a mão: utilizar caneta preta ou azul e escrever de forma legível (letra de forma);
- 4) O item “descrição das atividades” pode receber linhas adicionais conforme necessidade;
- 5) O item “total de horas” deve conter o total geral de horas cumpridas no período de vigência do relatório;
- 6) Nos itens “autoavaliação” e “avaliação do monitor” assinale a resposta conforme o critério avaliado;
- 7) Não serão aceitos formulários preenchidos a lápis ou caneta vermelha, amassados, rasgados e/ou rasurados ou faltando assinatura (s);
- 8) Solicitamos imprimir o relatório frente e verso (deve conter duas páginas em apenas uma folha).

Monitor (a)	<i>Informar nome completo</i>	CPD <i>Inserir CPD</i>
Curso/Unidade curricular/Turma	<i>Informar o curso, a unidade curricular e a (s) turma (s) na (s) qual (is) a monitoria ocorreu</i>	
Docente orientador (a)	<i>Informar nome completo</i>	
Período de realização da monitoria	<i>Informar o período de vigência da monitoria até a entrega do presente relatório (formato: de data/mês/ano a data/mês/ano)</i>	

Disserte sobre: COMO A MONITORIA CONTRIBUIU PARA SEU PROCESSO DE FORMAÇÃO?

Limite sua resposta a 500 palavras

AUTOAVALIAÇÃO DO (A) MONITOR (A) – preenchido pelo (a) monitor (a)

Em sua opinião a monitoria:	Suficiente	Parcialmente	Insuficiente
Contribuiu de forma positiva para sua formação acadêmica?			
Permitiu ampliar seus conhecimentos?			
Permitiu novos aprendizados?			
Você participou ativamente de todas as atividades propostas pelo (a) docente?			
As atividades planejadas foram coerentes com sua disponibilidade de tempo?			
Você conseguiu interagir positivamente com os (as) discentes em sala de aula?			



Observações:

Inserir informações que julga relevante no processo de autoavaliação

Limitar a 200 palavras

AVALIAÇÃO DO (A) MONITOR (A) – preenchido pelo (a) docente orientador (a)

Avalie o monitor quanto:	Suficiente	Parcialmente	Insuficiente
Demonstrou conhecimentos técnicos e científicos relacionados à unidade curricular?			
Apoiou e cumpriu efetivamente as atividades propostas?			
Assíduo (a)?			
Pontual?			
Demonstrou interesse e iniciativa nas propostas da unidade curricular?			
Procurou o (a) docente quando teve dúvidas?			
Estabeleceu um bom relacionamento com os (as) discentes?			
A presença do (a) monitor (a) facilitou a compreensão das atividades na unidade curricular?			
A presença do (a) monitor (a) melhorou a relação discente-docente?			

Observações:

Inserir informações que julga relevante no processo de avaliação

Limitar a 200 palavras

Belém, _____ de _____ de 2020.

_____ Monitor (a)	_____ Docente orientador (a)	_____ Coordenação de curso
----------------------	---------------------------------	-------------------------------